



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 201.º - A

Programa Acessibilidade MPME

- 1 - É criado o Programa Acessibilidade MPME, destinado ao apoio às micro, pequenas e médias empresas na promoção das condições de acessibilidade física e a eliminação de barreiras arquitetónicas das instalações de estabelecimentos comerciais.
- 2 - O programa previsto no presente artigo é de carácter plurianual, sendo financiado pelo Orçamento do Estado e pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, nos termos a definir pelo ministério responsável pela área da Economia, em articulação com os ministérios responsáveis pelas áreas do Planeamento e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
- 3 - Durante o ano de 2020, o Governo promove as medidas necessárias para lançar o programa previsto no presente artigo, ouvindo as organizações representativas de pessoas com deficiência e as organizações representativas dos sectores de atividade económica envolvidos.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

João Oliveira

Diana Ferreira

Nota justificativa:

A criação de condições de acessibilidade física e a eliminação de todas as barreiras arquitetónicas é um requisito de igualdade e um progresso civilizacional que também deve estar presente no acesso a estabelecimentos comerciais.

É assim adequado que a sua concretização no que diz respeito aos estabelecimentos comerciais se possa concretizar num processo articulado com as organizações representativas de pessoas com deficiência e as organizações representativas dos sectores de atividade económica envolvidos e apoiado pelo Estado, a quem deverá caber a regulamentação e acompanhamento deste programa.